



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

1º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 00224/2019-CPL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA** - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF nº 007.409.704-02, Carteira de Identidade nº 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **JOSE DIONISIO DA SILVA FILHO EIRELI - R RODRIGUES ALVES, 67 - CIDADE NOVA - MAMANGUAPE - PB**, CNPJ nº 33.375.398/0001-08, neste ato representado por José Dionisio da Silva Filho, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Alves, 67, Cidade Nova - Mamanguape - PB, CPF nº 022.204.924-35, Carteira de Identidade nº 1987933 SSP-PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1.0 Cláusula Primeira – Do valor do Contrato e dotação:

1.1 - O valor do Contrato é de R\$ 221.548,19 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para executar a reforma da Quadra da E.E.E.F.M. Cônego Antônio Augusto Pereira de Sousa, conforme planilha orçamentária.	UND	1	221.548,19	221.548,19
					Total: 221.548,19

Sendo que referidas despesas serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Recursos Próprios do Município de Itapororoca:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer
27 812 0721 1006 Const/Ampl/Reforma de Ginásios, Quadras e Módulos Esportivos
1001 Recursos Ordinários
000055 4490.51 99 Obras e Instalações

2.0 Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 01 de Abril 2020 fica prorrogado até 30 de Julho 2020.

2.2– A vigência deste Aditivo entra em vigor a partir do vencimento do Contrato Inicial.

3.0 – Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Itapororoca – PB, 30 de Março de 2020.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita
007.409.704-02

PELO CONTRATADO

JOSE DIONISIO DA SILVA FILHO EIRELI
JOSÉ DIONISIO DA SILVA FILHO
022.204.924-35